PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 61/21
Folhas 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA: 10/03/2021
HORA: 10:52

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda Impositiva

AUTORA: VEREADORA PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD

PROJETO DE LEI Nº 6.072/2021
PL 61

PRIORIZA A VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILHENA CONTRA O COVID-19.

LEI:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade de vacinação de todos os profissionais da educação do município de Vilhena contra a SARS-CoV-19 (COVID-19) no Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19 da Prefeitura de Vilhena.

Parágrafo único. Incluem-se entre os trabalhadores da educação os docentes, supervisores, orientadores, cuidadores de alunos, zeladores, porteiros, merendeiras, técnicos administrativos, auxiliares de serviços gerais e outros profissionais que comprovadamente desempenhem suas atividades nos estabelecimentos de ensino municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 8 de março de 2021.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereadora

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 66/21
Folhas 03

JUSTIFICATIVA

A pandemia de COVID-19 trouxe novos desafios aos profissionais da educação, especialmente diante da necessidade de manter as atividades didáticas de maneira eficiente e segura. As peculiaridades dos serviços de educação exigem proximidade dos servidores com os alunos e a comunidade escolar, demonstrando assim a necessidade de imunização prévia desses profissionais para garantir o direito fundamental à saúde.

Diante da importância do papel social da escola na vida social, a vacinação oferece uma estratégia coletiva prévia para a garantia de um retorno às atividades presenciais minimamente seguro para todos. Assim, a inserção dos profissionais da educação no grupo prioritário de vacinação considera o risco que essas pessoas correm no ambiente laboral, contribuindo assim para um retorno às aulas seguro e eficaz.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Vilhena, 08 de março de 2021.

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Vereadora